

14/03/2019 OK - C. D. H. E. D. J.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS		
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
27	03	2019	15h00min	Ordinária	76

DEPUTADO FÁBIO FELIX – Sr. Presidente, avoco a relatoria do projeto, de autoria do Deputado Jorge Vianna, com que tenho tido debates acalorados.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Fábio Felix, que emita parecer da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar sobre a matéria.

DEPUTADO FÁBIO FELIX (PSOL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar ao Projeto de Lei nº 253, de 2019, de autoria do Deputado Jorge Vianna, que “proíbe o assédio moral nas unidades e estabelecimentos das redes pública e privada de saúde do Distrito Federal e dá outras providências”.

O projeto proíbe o assédio moral, define o assédio moral de forma ampla e proíbe o condenado por assédio moral de celebrar contrato, convênio ou congêneres e de exercer cargo em comissão ou função de confiança por noventa dias.

O projeto não estabelece o meio pelo qual a denúncia por assédio moral será apurada e julgada administrativamente.

No Distrito Federal, foi aprovada, em abril de 2002, a Lei nº 2.949, que trata de assédio moral no âmbito de trabalho, que ainda não foi regulamentada.

O problema de assédio moral vivido nas unidades e estabelecimentos de saúde do Distrito Federal não é diferente do de outras áreas de trabalho. Por isso, ainda poderia ser mais abrangente.

SECRETARIA LEGISLATIVA
PL Nº 253 / 2019
Folha nº 15 8

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 03 2019	15h00min	Ordinária	77

Feitas essas ressalvas e reconhecendo o mérito da proposta, manifestamo-nos, no âmbito

s/André

reconhecendo o mérito da proposta, manifestamo-nos, no âmbito da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar, pela aprovação do Projeto de Lei nº 253, de 2019.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 13 Deputados.

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Reginaldo Sardinha, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Reginaldo Sardinha, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA (Avante. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 253, de 2019, de autoria do Deputado Jorge